

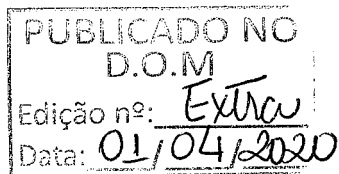


# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 812

DE 31 DE MARÇO DE 2020.



**“RETIFICA E RATIFICA A PORTARIA Nº 158/20, QUE TRATA DA PROGRESSÃO CONCEDIDA A SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6.799/19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**DANILO BARBOSA MACHADO**, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

**Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas, por meio dos Ofício nº 0.773/20 – DGP/SMGP, quanto a retificação da Portaria nº 158/20, haja vista que aquela Secretaria informou por meio da Certidão acostada as fls. 28 que a mesma progrediria para a Classe I, Referência “C”;

**Considerando** que Departamento de Gestão de Pessoas justifica tal solicitação, haja vista ter detectado que por um lapso, informou errado tal progressão, quando o correto seria Classe, I, Referência “B”; e

**Considerando**, a necessidade da regularização do ato.

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica retificada e ratificada a Portaria nº 158/20, que trata da concessão de progressão a servidora **ROSANGELA JESUS BATISTA - RE 7.357**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.678.721-0, **onde se lê:** Passa a servidora supracitada a se **enquadrar na Classe I, Referência “C”**, do quadro das Carreiras dos Cargos Permanentes (anexo I da Lei Complementar nº 066/2005), **leia-se:** Passa a servidora supracitada a se **enquadrar na Classe I, Referência “B”**, do quadro das Carreiras dos Cargos Permanentes (anexo I da Lei Complementar nº 066/2005).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 31 de março de 2020.

**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
Departamento Técnico Legislativo